



**Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrais de Minas Gerais - Vigência 01/01/2013 a 31/12/2013**  
**Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.**

**TABELA 5**

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos		Recompe (Fundo de Compensação)	Emolumentos Líquidos (Deduzido Recompe)	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao usuário	Código
	Brutos						
<b>1 - AVERBAÇÃO</b>							
a) De documento, para integrar registro.			0,21	3,48	1,15	4,84	5101-1
b) De documento que afete o registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro.			0,21	3,48	1,15	4,84	5102-9
c) Para cancelamento de registro ou averbação, sem conteúdo financeiro.			0,27	4,52	1,51	6,30	5103-7
d) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários:							
até 400,32		400,32	0,85	14,08	6,32	21,25	5104-5
de 400,33 até 1.120,89		1.120,89	1,41	23,52	12,66	37,59	5105-2
de 1.120,90 até 8.006,41		8.006,41	2,73	45,42	25,54	73,69	5106-0
de 8.006,42 até 24.019,22		24.019,22	4,26	71,05	43,54	118,85	5107-8
de 24.019,23 até 160.128,10		160.128,10	6,29	104,91	64,28	175,48	5108-6
de 160.128,11 até 400.320,25		400.320,25	8,73	145,57	89,20	243,50	5109-4
acima de 400.320,25		400.320,25	11,57	192,91	118,24	322,72	5110-2
<b>2 - PROTOCOLO</b>							
a) Certificado de apresentação, protocolo e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia.			0,21	3,48	1,15	4,84	5201-9
<b>3 - INTIMAÇÃO</b>							
a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas.			0,27	4,52	1,51	6,30	5301-7
<b>4 - REMESSA DE CARTA</b>							
a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa.			0,27	4,52	1,51	6,30	5401-5
<b>5 - REGISTRO COMPLETO, INCLUINDO ANOTAÇÕES E REMISSÕES, COM CONTEÚDO FINANCEIRO</b>							
a) De título ou documento, transladação na íntegra ou por extrato:							
	<b>VALOR - R\$</b>						
até 248,20		248,20	0,84	14,04	3,74	18,62	5501-2
de 248,21 até 400,32		400,32	1,13	18,82	4,99	24,94	5502-0
de 400,33 até 1.120,89		1.120,89	3,69	61,58	16,36	81,63	5503-8
de 1.120,90 até 2.802,24		2.802,24	6,69	111,55	29,64	147,88	5504-6
de 2.802,25 até 4.483,58		4.483,58	7,04	117,36	33,10	157,50	5505-3
de 4.483,59 até 5.604,48		5.604,48	8,51	141,86	40,01	190,38	5506-1
de 5.604,49 até 7.285,83		7.285,83	9,94	165,63	46,72	222,29	5507-9
de 7.285,84 até 11.208,96		11.208,96	10,94	182,41	51,44	244,79	5508-7
de 11.208,97 até 14.011,20		14.011,20	12,32	205,31	61,32	278,95	5509-5
de 14.011,21 até 16.813,45		16.813,45	14,80	246,63	73,66	335,09	5510-3
de 16.813,46 até 21.016,81		21.016,81	16,22	270,42	77,71	364,35	5511-1
de 21.016,82 até 26.020,81		26.020,81	17,28	288,08	86,04	391,40	5512-9
de 26.020,82 até 32.025,62		32.025,62	19,43	323,81	102,25	445,49	5513-7
de 32.025,63 até 42.433,94		42.433,94	23,65	394,11	124,45	542,21	5514-5
de 42.433,95 até 56.044,83		56.044,83	25,87	431,14	136,14	593,15	5515-2
de 56.044,84 até 84.067,25		84.067,25	27,09	451,48	142,56	621,13	5516-0
de 84.067,26 até 120.096,07		120.096,07	31,16	519,30	173,11	723,57	5517-8
de 120.096,08 até 192.153,72		192.153,72	35,75	595,85	198,63	830,23	5518-6
de 192.153,73 até 432.345,87		432.345,87	41,51	691,89	230,63	964,03	5519-4
acima de 432.345,87		432.345,87	45,89	764,97	254,99	1.065,85	5520-2
b) Título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato.			0,42	7,06	2,36	9,84	5521-0
c) registro de documentos de arquivos mortos, que já exauriram todos os seus efeitos intrínsecos, dos relativos a operações de comércio eletrônico de bens e/ou serviços ao consumidor final, sem instrumento contratual, nem garantia, de inteiro teor de livros empresariais ou fiscais, bem como de fotografias digitais e similares, por fotograma. (Item acrescentado pela Lei nº 20.379, de 13/8/2012. Vetado pelo Governador do Estado e restabelecido pela Assembleia Legislativa em 20/9/2012. Vide art. 17 da Lei 20.379/2012)			0,02	0,26	0,06	0,34	5522-8



**Tabela de Valores de Serviços Notariais e Registrais de Minas Gerais - Vigência 01/01/2013 a 31/12/2013**  
**Lei Estadual n. 15.424, de 30 de dezembro de 2004.**

**TABELA 5**

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	Emolumentos	Recompe (Fundo	Emolumentos	Taxa de	Valor Final	Código
	Brutos	de Compensação)	Líquidos (Deduzido Recompe)	Fiscalização Judiciária	ao usuário	
<b>6 - CARTAS DE NOTIFICAÇÃO</b> (inclusive traslado na íntegra ou por extrato).						
a) Pelo registro.	<b>7,48</b>	0,42	<b>7,06</b>	2,36	<b>9,84</b>	<b>5601-0</b>
b) Pelo protocolo.	<b>3,69</b>	0,21	<b>3,48</b>	1,15	<b>4,84</b>	<b>5602-8</b>
c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa.	<b>7,48</b>	0,42	<b>7,06</b>	2,36	<b>9,84</b>	<b>5603-6</b>
d) Pela certidão, por pessoa.	<b>5,27</b>	0,30	<b>4,97</b>	1,66	<b>6,93</b>	<b>5604-4</b>
<b>7 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b>						
a) Registro ou averbação de contrato de alienação fiduciária, "leasing" ou reserva de domínio, sobre o valor financiado:						
até 4.483,58	<b>69,89</b>	3,96	<b>65,93</b>	24,38	<b>94,27</b>	<b>5701-8</b>
de 4.483,59 até 7.285,82	<b>87,47</b>	4,95	<b>82,52</b>	30,52	<b>117,99</b>	<b>5702-6</b>
de 7.285,83 até 11.208,96	<b>90,89</b>	5,14	<b>85,75</b>	33,34	<b>124,23</b>	<b>5703-4</b>
de 11.208,97 até 16.813,45	<b>110,95</b>	6,28	<b>104,67</b>	40,70	<b>151,65</b>	<b>5704-2</b>
de 16.813,46 até 28.022,42	<b>131,96</b>	7,47	<b>124,49</b>	48,41	<b>180,37</b>	<b>5705-9</b>
acima de 28.022,42	<b>164,88</b>	9,33	<b>155,55</b>	60,50	<b>225,38</b>	<b>5706-7</b>
<b>8 - Certidões:</b>						
a) de inteiro teor:						
a.1) pela 1ª folha	<b>13,10</b>	0,74	<b>12,36</b>	4,63	<b>17,73</b>	<b>5801-6</b>
a.2) por folha acrescida à 1ª (primeira)	<b>0,57</b>	0,03	<b>0,54</b>	0,12	<b>0,69</b>	<b>5802-4</b>
b) em relatório conforme quesitos - por quesito, independentemente do número de folhas	<b>13,10</b>	0,74	<b>12,36</b>	4,63	<b>17,73</b>	<b>5803-2</b>
<b>NOTAS</b>						
<b>NOTA I</b> - Em contrato de "leasing", para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses.						
<b>NOTA II</b> - Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 5 desta tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).						
<b>NOTA III</b> - (VETADO)						
<b>NOTA IV</b> - Sobre os registros do item 5.c desta tabela não incidirá outro tipo de cobrança.						

**Tabela de uso interno da serventia. Não pode ser afixada para o público.**